



Número: **0071475-48.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 720,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES DANTAS (EXEQUENTE)	MARTINHO CUNHA MELO FILHO (ADVOGADO)
ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA (EXECUTADO)	Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO) FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO)
THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONCA (EXECUTADO)	FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO) Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO)
ANTONIO DOS SANTOS (CONFINANTE)	
ALDECI BARBOSA DA SILVA (CONFINANTE)	
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS (CONFINANTE)	
LUIZ PEREIRA DA SILVA (CONFINANTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66754 347	30/11/2022 10:48	descrição contida pag. 36-40 do id. 33614747	Documento de Comprovação

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



IMÓVEL, sito a Av. Marta da Luz, 872, Oitizeiro, João Pessoa-PB - construída em tijolos e coberta de telhas, edificada em terreno próprio, medindo aproximadamente, 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída de frente e 20, mt (vinte metros) de comprimento de ambos os lados.

Adquirido por compra feita a Sra. LAURA NOVAIS DE SÁ, conforme recibos em anexo alguns datam do ano 1977- ou seja, mais de 35 (trinta e cinco) anos, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extra judicial.

● Todavia não houve por parte da autora a transferência do imóvel para seu nome, por não ter em sua posse documentos que lhe proporcionassem tal procedimento.

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo.

A possuidora por compra e venda, desde que entrou para o imóvel agiu como a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação por legítimo direito.

O réu é proprietário do referido imóvel cujas propriedades confrontantes são: à esquerda com a propriedade do Senhor ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF 349.771.714-20, endereço rua Marta da Luz, 878, Oitizeiro, João Pessoa -PB, à direita com a propriedade do Senhor ALDECI BARBOSA DA SILVA inscrito no CPF 694.198.504-63, endereço rua Marta da Luz, 857, Oitizeiro João Pessoa-PB, à frente com a propriedade de ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, endereço Rua Marta da Luz, 871, Oitizeiro, João Pessoa -PB e ao fundo com a propriedade do Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, endereço rua Marta Pacheco 941 oitizeiro João Pessoa -PB, conforme planta do loteamento e demais especificações anexas

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo

O possuidor desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação.



PMJP - PGM
FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

PROCESSO Nº
2019/042.889.

FOLHA Nº
12.

105
/



- À PROAD
- À PROCONSULT
- À PROPAT
- À PROEISC
- À PROJUD
- CENTRO DE ESTUDOS
- À DAF
- À CHEFIA DE GABINETE
-

Adelmar Azevedo Régis
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de João Pessoa

CSJ1091139

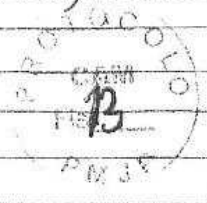


106

P.M.J.P.
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO
Nº 2019/042889

A(c) 226
SEPROG 10/03/185
SFRV. MAT



VIAO DTGEO
para análise e deliberação
DA 11P4119

[Signature]
Alexon Pereira de Melo
Chefe de Gab. SEPLAN
Mat: 83.219-2

AO DIAT (JORDANA)

PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE/SEPLAN

11.04.2019

Alexon Chaves Pinheiro da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Cadastro
Matricula 83.166-2

Ao GEO,

Segue ficha motivada e justificativa do imóvel. Não foi possível localizar o loteamento.

Atenciosamente,

15/04/19.

AO GABINETE/SEPLAN
SEGUIM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
17.04.2019

[Signature]
Alexon Chaves Pinheiro da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Cadastro
Matricula 83.166-2

ID: 036





FICHA CADASTRAL

Inscrição: 039796 - 2
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual	Face Loc. Cart. Anterior	Loteamento	Quadra Lot.	Lote Lot.	Tipo	CEP
32.203.0665.0000.0000	4 09.046.0190.0000.000				1 / PREDIAL	58.088-500
Logradouro						
01371 AV		MARTA DA LUZ				
Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco	Observação (Comp.)	Bairro			
0886A			0071 OITIZEIRO			

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo	CNPJ/CPF	RG. NÚMERO	UF
1	027.692.874-19		
Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel			
MARIA DE LOURDES DANTAS			
Logradouro Para Correspondência			
0137 MARTA DA LUZ			
Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco	Bairro
00866			007 OITIZEIRO
			CEP
			58.088-500

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	01 NORMAL	01 PLANO	01 ARGILOSO	01 UMA
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada
01 EDIFICADO	01 SEM	01 SEM	01 SEM CALÇADA	SEM
Testada Real	Profundidade	Testada Fictícia Lote	Área Total Terreno	Poste
8,00	15,00	5,33	120,00 m ²	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
01 ISOLADA RECUADA	01 CASA	03 REGULAR	01 ALVENARIA
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias
02 CIMENTADO	01 SEM	01 SEM	04 FERRO
Vidros	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica
01 SEM	01 SEM	04 TELHA CERAMICA	03 SEMI EMBUTIDA
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.
01 SEM	SEM	1	1
Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo
02 NAO	02 CAGEPA	3	80101 RESIDENCIAIS
			Macrozona Zona
			ZONA ADENSAVEL NAO
			ZONA RESIDENCIAL 2

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada:	95,20	Área Total da Unidade:	Fração Ideal:	Área Coberta:
Área Privativa Não Edificada:		Área da Unidade:		Ano Construção:
Área de Uso Comum:		Área Total Edificada:	95,20 m ²	Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo	Data Processo	Nº Habite-se	Data Habite-se
/		/	

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.:	753,41	Padrão:	03 BAIXO	Valor do Logra.:	142,15	TCR Anual:	45,81
Valor PGV Edif.:	10.580,13			Valor Unitário:	111,14	Ft. Dist.:	1,4760
Valor PGV Total:	11.333,54 X	Alíquota:	1,00 % =	Valor do IPTU:	115,34	Ft. Util.:	2,477
Isenção IPTU:	Sem Benefício					Uso Solo:	RESIDENCIAIS
						Perio.:	0,7500
						Ft. Enqu.:	0,6924
						Isenção TCR:	Sem

OBSERVAÇÕES



